



Despacho n.º 22/2020 P

Medidas Imediatas de Prevenção – COVID-19

Considerando:

1. Que o Conselho de Ministros aprovou ontem um conjunto de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19;
2. A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020;
3. As medidas já tomadas pelo Município de Odemira em Despacho n.º 21/2020 P de 10 de março de 2020 e publicitadas em Edital n.º 16/2020 de 11 de março de 2020 e em vigor;

Torna-se necessário adotar um conjunto de medidas adicionais com o objetivo de proteger as pessoas que exercem funções nesta autarquia, bem como todos os cidadãos que aqui se deslocam. Como medida preventiva contra a propagação do Covid-19 deverão ser consideradas as seguintes orientações:

1. Só devem deslocar-se aos serviços municipais os cidadãos com assuntos inadiáveis, que não possam ser tratados por telefone ou de forma desmaterializada;
2. O balcão único e a tesouraria municipal funcionarão de forma limitada apenas para os assuntos inadiáveis, no horário de funcionamento limitado entre as 10h e as 12h e entre as 13h e as 15h;
3. Devem ser adotados preferencialmente meios de pagamento eletrónicos;

4. A zona de espera passa a estar limitada à permanência de dois cidadãos, mantendo-se o atendimento prioritário;
5. Devem ser utilizados preferencialmente o contacto telefónico 283 320 900 ou de correio eletrónico geral@cm-odemira.pt;
6. São suspensos todos os atendimentos técnicos presenciais, encontros, workshops, formações ou outros que impliquem a reunião de pessoas, devendo sempre que possível ser substituídos por videoconferência;
7. São encerrados os espaços comuns municipais, designadamente o bar e zonas de estar;
8. É desaconselhada e limitada a circulação de trabalhadores entre serviços, devendo preferencialmente ser utilizados o telefone ou os meios desmaterializados para contacto;
9. São encerrados preventivamente os equipamentos do complexo desportivo municipal, a biblioteca municipal e restantes equipamentos culturais, o cineteatro, os postos de turismo e os BU kiosk.

Face à situação vivida atualmente, apela-se a todos os trabalhadores e cidadãos para que assumam uma atitude cooperante e responsável, adotando as recomendações das entidades oficiais.

O Município de Odemira tem vindo a acompanhar a evolução da pandemia e tomará as medidas que, a cada momento, se revelarem necessárias para que a autarquia continue a assegurar a prestação de serviços públicos aos seus cidadãos.

Cumpra-se.

Odemira, 13 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Guerreiro, Eng^o